



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

ATA DA 89ª SESSÃO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

### SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência da Senhora Desembargadora Zelite Andrade Carneiro. Presentes o Senhor Desembargador Rowilson Teixeira e os Senhores Juízes Aldemir de Oliveira, João Adalberto Castro Alves, Sidney Duarte Barbosa e Herculano Martins Nacif; o Procurador Regional Eleitoral, Reginaldo Pereira da Trindade; Secretária, Elizeth Afonso de Mesquita. Às dezesseis horas e oito minutos foi aberta a sessão.

### JULGAMENTOS

Ação Penal n. 67-61.2011.6.22.0000 – Classe 4

Procedência: Porto Velho – Rondônia

Relator: Des. Rowilson Teixeira

Denunciante: Ministério Público Eleitoral

Denunciado: Roberto Eduardo Sobrinho, Prefeito de Porto Velho/RO

Advogado: Nelson Canedo Motta

Denunciados: Esdras Simionato Paz, Orlando Francisco de Souza e Raimundo Marcelo Ferreira Fernandes

Advogados: Romilton Marinho Vieira, José Alves Pereira Filho, Luiz Fernando Coutinho da Rocha, Tuanny Iaponira Pereira Braga e Pitágoras Custódio Marinho

Sustentação oral: usaram da palavra os Advogado Nelson Canedo Motta e José Alves Pereira Filho em defesa dos seus respectivos representados.

Decisão: Preliminar afastada e, no mérito, denúncia rejeitada, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Petição n. 25-46.2010.6.22.0000 – Classe 24

Procedência: Porto Velho – RO

Relator: Juiz Sidney Duarte Barbosa

Interessada: Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, Presidente – Neodi Carlos Francisco de Oliveira

Decisão: Preliminar rejeitada à unanimidade e, no mérito, por maioria, vencido o Des. Rowilson Teixeira, autorizada a realização de consulta plebiscitária para incorporação de área de Nova Brasilândia do Oeste ao Município de Castanheiras. Tudo nos termos do voto do relator.

Petição n. 172-72.2010.6.22.0000 – Classe 24

Procedência: Porto Velho – RO

Relator: Juiz Sidney Duarte Barbosa

Interessada: Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, Presidente – Neodi Carlos Francisco de Oliveira

Decisão: Preliminar rejeitada à unanimidade e, no mérito, por maioria, vencido o Des. Rowilson Teixeira, autorizada a realização de consulta plebiscitária nos Municípios de Jaru e Governador Jorge Teixeira para a criação do Município de Tarilândia. Tudo nos termos do voto do relator.

Recurso Eleitoral n. 29-56.2011.6.22.0030 – Classe 30

Procedência: Porto Velho – Rondônia

Relator: Juiz Aldemir de Oliveira

Recorrentes: RO Transportes e Turismo Ltda. e Rafael da Silva Aguiar

Advogado: Robson Magno Clodoaldo Casula

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Preliminar rejeitada e, no mérito, recurso provido parcialmente, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

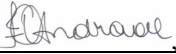
Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezessete horas e quarenta e seis minutos. E, para constar, eu, Elizeth Afonso de Mesquita, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Desembargadora Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 12 de dezembro de 2011.

Des.<sup>a</sup> Zelite Andrade Carneiro  
Presidente

**Certidão de Publicação**

Certifico a publicação desta ata no Diário de Justiça Eletrônico n. 235 de 20/12/2011, pág. 03/04.

Eu, , Francisca de Oliveira Andrade – Seção de Acórdãos e Resoluções, lavrei a presente certidão.